



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo apresentar a análise detalhada e a fundamentação da necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Alenquer/PA. A presente contratação tem respaldo na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a eficiência do processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos e atividades administrativas da Câmara Municipal de Alenquer, bem como as ações sociais voltadas a população. Em um cenário onde a transparência e a prestação de contas são pilares fundamentais da democracia, é imperativo que órgãos legislativos, como a Câmara Municipal de Alenquer, estejam preparados para atender não apenas aos requisitos legais, mas também às expectativas crescentes da comunidade que servem.

Portanto, a necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Combustíveis não se restringe apenas à conformidade legal, mas representa um passo significativo em direção a uma gestão mais transparente, eficiente e participativa, alinhada aos princípios democráticos e às expectativas da comunidade local.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Alenquer para o exercício de 2026, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante a dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

De mais a mais, o objeto também possui características de bem comum, nos termos do inciso XIII do mesmo dispositivo e diploma legal, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado, e que possui regulação específica.

A empresa a ser contratada deverá observar alguns requisitos para fins de fornecimento dos materiais, mantendo ao longo da contratação os seguintes critérios:

1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
2. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, ANP, INMETRO etc.
3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
6. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,
10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
14. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações;
15. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
16. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
17. Encaminhar qualquer solicitação a Contratante por intermédio do gestor do contrato;
18. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo Contratante.
19. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.
20. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OBJETO	UNID.	QUANT.
Gasolina Comum	Litros	3500
Diesel Comum	Litros	5500

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Para a realização deste levantamento de mercado, foi realizada pesquisa Comprasgov e Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal, plataforma oficial que disponibiliza informações sobre contratações públicas em âmbito nacional. Bem como no Mural de Licitações do TCM-Pará, usando como referências contratos recentes firmados por órgãos públicos para serviços de natureza semelhante.

7. Resultados da Pesquisa

A pesquisa realizada revelou os seguintes valores praticados no mercado para o fornecimento de combustíveis, conforme pesquisa anexada nos autos.

Média de preço total estimada: R\$ 63.085,00 (sessenta e três mil e oitenta e cinco reais). Com base na pesquisa realizada, verifica-se que a média de preços praticada para a contratação do fornecimento de combustíveis se encontra na faixa R\$ 63.085,00 (sessenta e três mil e oitenta e cinco reais). Esses valores servirão como referência para a elaboração do processo licitatório, garantindo a adequação orçamentária e a transparência na aquisição do serviço.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Gasolina Comum	Litros	3500	7,04	24.640,00
Diesel Comum	Litros	5500	6,99	38.445,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.085,00 (sessenta e três mil e oitenta e cinco reais), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

O valor estimado da contratação baseia-se nas pesquisas realizadas, considerando serviços similares fornecidos em regiões equivalentes, garantindo compatibilidade com a qualidade exigida.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta constitui-se na realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, sem necessidade de uso do registro de preço, visto se tratar de demanda



específica do Poder Legislativo Municipal. O processo visa à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, para a Câmara Municipal de Alenquer/PA. A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, desde que haja interesse público e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É notório que um dos objetivos da dispensa eletrônica é garantir a maior competitividade possível ao certame, no intento de que a Administração alcance a contratação mais vantajosa, conforme disposto no inciso I, do artigo 11 c/c inciso II, do artigo 47, ambos da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, para a presente contratação, não se faz necessário mencionar parcelamento do objeto, uma vez que se trata da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Combustíveis.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento dos veículos e máquinas da Câmara Municipal de Alenquer, ou a disposição da atividade pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O intento de se alcançar o melhor resultado da contratação, se faz necessário observar que haja a devida fiscalização da execução dos serviços pela Administração Pública, por meio do acompanhamento do contrato, que seja capacitado para o exercício da função de fiscal do contrato, consoante disposto na alínea “c”, do inciso XVI, artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

A qualificação do referido servidor poderá ser realizada por meio de curso ofertado por Escola de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), que ofertem tal conhecimento em



sua grade de forma gratuita aos agentes públicos, e, em alguns casos, por meio de ensino à distância, e, não sendo possível, que o servidor seja inscrito em curso de qualificação particular que atenda aos interesses da Administração.

E ainda, para fins de realização da contratação, deverá ser observada a conclusão da fase preparatória da dispensa, com a elaboração do Termo de Referência, demonstração de disponibilidade orçamentária e análise jurídica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas no momento.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há se falar em impacto ambiental na contratação do pretendido objeto.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante a todo o exposto neste Instrumento, é possível aferir que a contratação é necessária e viável para a Câmara Municipal de Alenquer/PA, evidenciando-se que a solução é indicada técnica e economicamente, sendo a melhor solução a contratação de empresa especializada fornecimento de Combustíveis.

Destaca-se ainda, pela conclusão favorável, o fato da contratação encontrar-se no planejamento orçamentário e no plano de contratações anual deste Poder Legislativo.

Alenquer (PA), 15 de janeiro de 2026.

Luiz Potyguara Martins de Siqueira
Diretor Administrativo e Financeiro